



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000281-55.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Ribeirão Preto

### ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

#### CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE RIBEIRÃO PRETO

Em 12 de maio de 2021, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 5/2021, divulgado em 12/04/2021 no DEJT (Edição 3199/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 37-38). Presente o Juiz Substituto CÉSAR REINALDO OFFA BASILE. Com base nas informações pesquisadas e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

**Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020):** BEBEDOURO, CAJURU, CRAVINHOS, JABOTICABAL, RIBEIRÃO PRETO, SÃO CARLOS, SERTÃOZINHO E TAQUARITINGA.

**Data da Última Correição:** 27/11/2020

## 1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

### 1.1. NORMAS

**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 19 de dezembro de 2019** – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição:

**Remessa de processos ao CEJUSC - Art. 75** - Antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.

**Restituição de processos pelo CEJUSC ao Juízo de Origem - Art. 76** - Realizada(s) a(s) audiência(s) no CEJUSC, os autos devem ser restituídos ao Juízo de Origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. **Parágrafo único.** Não havendo acordo, o magistrado que supervisionar audiência(s) de conciliação inicial poderá dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documentos(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

**Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, de 28 de outubro de 2015.** (Republicação) - Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

**Resolução CSJT Nº 174, de 30 de setembro de 2016. \*(Republicada em cumprimento ao art. 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021)** - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

**Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 2/2019** - Dispõe sobre o peticionamento e movimentação processual em fluxo no PJe no 1º e no 2º graus, estando o processo em grau de recurso.

**Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 05 de maio de 2020** - Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso a justiça. **Artigo 16, item II**, que dispõe sobre a retomada gradual e ordena audiências de tentativa de conciliação nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio telepresencial, a partir de 04/05/2020.

**Ato nº 11/2020 GCGJT, de 23 de abril de 2020** - Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes. **Artigo 3º. Parágrafo 2º.** As gravações das audiências em que não haja a tomada de depoimentos poderão ser descartadas, sem prejuízo da redução a termo em ata e sua inserção no sistema PJe

**Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020** - Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

**Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021** - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSCJT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. E resolve, referendar, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, praticado pela Presidência, cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

#### **NORMAS DO REGIONAL:**

**Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012** - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

**Resolução Administrativa nº 4/2017 (Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018)** - Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída na Resolução CSJT nº 174/2016, adaptando-a às peculiaridades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Portaria GP nº 20/2020**, de 6 de abril de 2020 - Estabelece diretrizes para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial realização de audiências virtuais, inclusive em conflitos pré-processuais, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

**Comunicado GP-CR nº 2/2020**, de 12 de maio de 2020 - Dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Portaria GP nº 24/2020**, de 5 de junho de 2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Portaria CR nº 4/2020**, de 4 de novembro de 2020 - Disciplina os procedimentos a serem observados na utilização do PJeCor.

**Provimento GP-CR nº 3/2021**, de 15 de março de 2021 - Dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

**Comunicado GP-CR nº 010/2021**, de 29 de abril de 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Ofício nº 3/2021**, de março/2021 – Nupemec: Planejamento de Metas dos CEJUSC's para 2021.

## **1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

### **ANÁLISE POR AMOSTRAGEM**

Por ocasião da presente Correição Ordinária, foram analisados os seguintes processos, por amostragem, nos dias 5 e 6/5/2021:

- 0010549-25.2020.5.15.0067 - processo originário da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, na fase de conhecimento, encaminhado ao CEJUSC, sem despacho, em descumprimento aos termos do artigo 2º-A do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determinam que antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência. A audiência telepresencial foi realizada em 17/9/2020 por intermédio da ferramenta *Google Meet*, cumprindo, nesse caso, o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio de referido aplicativo, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias e a Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 3/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, artigo 1º. e artigo 2º.
- 0010114-31.2020.5.15.0106 - Neste processo, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, a Unidade cumpriu o parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao artigo 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19.3.2021), que determina que as sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores,

estando sempre disponível às partes e advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.

- 0010353-48.2019.5.15.0113 - Neste processo, oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, na fase de execução, a Unidade cumpriu os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do ATO nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que determina que ao final de cada videoconferência deverá ser promovido o registro dos atos praticados em ata, pelo sistema AUD.
- 0011210-31.2018.5.15.0113 - a Unidade não cumpriu os termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2019 que dispõe sobre a utilização dos mecanismos *chips* disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Referido processo está incluído no *chip* "Incluir em pauta", contudo, há audiência designada 18/5/2021.
- 0000310-89.2014.5.15.0125 - Neste processo, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, a Unidade não cumpriu o artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e o artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no processo mencionado. Os normativos determinam que os autos devem ser restituídos ao juízo de origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. Os autos foram devolvidos sem despacho. A determinação acerca da devolução ocorreu na ata de audiência.
- 0010549-25.2020.5.15.0067 - a Unidade cumpriu a Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020 no processo mencionado (Art. 4º), que determina que, até que seja implantada ferramenta nacional unificada com todas essas funcionalidades para essa finalidade, recomenda-se que seja dada preferência à utilização de aplicativos e/ou programas de mensagens e videoconferência de acesso público e gratuito e dotados de funcionalidades de gravação de áudio e vídeo, para a preservação da memória das tratativas e da documentação da homologação dos acordos, quando impossível ou inconveniente a documentação presencial ou via PJe-JT.
- 0010549-25.2020.5.15.0067 - Neste processo a Unidade cumpriu o disposto no Comunicado GP-CR nº 2/2020 que dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, porquanto a normatização não se restringe à questão das gravações das audiências UNAs e de Instrução. Além disso, faz indispensável a confecção de ata de audiência, na mesma oportunidade do ato telepresencial, mantendo imprescindível o registro em ata. No mesmo sentido, o Comunicado GP-CR nº 6/2020, que reitera a divulgação da indispensabilidade da elaboração de ata de audiência telepresencial, na ocasião do ato. (Retifica o parecer pré-correicional documento 443622 - Ato Ordinatório, CorOrd 0000281-55.2021.2.00.0515 no aspecto).
- 0010120-92.2019.5.15.0067 - Neste processo, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, não houve acordo na audiência realizada em 22/2/2021, mas houve liberação do depósito judicial à parte exequente, cumprindo o disposto no artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução Administrativa nº 4/2017.
- 0010797-98.2018.5.15.0054 - Neste processo, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, as partes se compuseram na audiência realizada em 21/1/2021, tendo sido estabelecida a forma de pagamento, inclusive o levantamento de depósitos judiciais, havendo cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 4/2017.

Quanto aos termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 4/2017, que determina que a submissão de processos à tentativa conciliatória não deverá trazer prejuízo ao normal andamento do respectivo procedimento e, preferencialmente, não implicar a sua retirada da pauta originária, cabendo aos Centros adequar suas sessões às datas de audiências ou julgamentos já designados, não foram encontradas situações possíveis de aferir a observância de referido normativo.

Em consulta ao sistema PJe, verificou-se, por amostragem, que aparentemente a grande maioria dos processos enviados ao CEJUSC de Ribeirão Preto pertence às Varas do Trabalho de Ribeirão Preto, principalmente, 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas. Há também processos da Vara do Trabalho de Bebedouro, da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal e da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos. Por amostragem, não foram encontrados processos oriundos das Varas do Trabalho de Cajuru, Cravinhos, Taquaritinga e 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal.

Nos processos consultados por amostragem e mencionados acima, verificou-se que após realizada a audiência no CEJUSC de Ribeirão Preto, os autos não são restituídos ao juízo de origem mediante despacho devidamente registrado no sistema de acompanhamento respectivo, o que contraria o disposto no artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Não foram encontradas situações possíveis de aferir a observância dos parágrafos únicos do artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que preveem que, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial poderá dar vista da defesa e dos documentos à parte contrária, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem.

Foram encontrados processos das três fases processuais tramitando no CEJUSC de Ribeirão Preto, como por exemplo: 0010549-25.2020.5.15.0067 (conhecimento), 0010586-16.2019.5.15.0058 (liquidação) e 0010502-34.2017.5.15.0042 (execução).

#### **CONTROLE DE AUDIÊNCIAS - COMPOSIÇÃO DA PAUTA**

A Unidade possui 4 (quatro) salas de audiências configuradas no sistema PJe, divididas em: "SALA 1", "SALA 2", "SALA 3" e "SALA 4".

Da consulta ao PJe da Unidade, nos dias 5 e 6/5/2021, verificou-se o seguinte:

- SALA 1: No ano de 2020, foram realizadas **774 (setecentas e setenta e quatro) audiências**, no período de 24/1/2020 a 16/12/2020, sendo uma inicial e as demais de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 11/3/2020, em que foram realizadas 6 (seis) audiências na fase de conhecimento e 10 (dez) audiências na fase de execução.

No ano de 2021, foram realizadas **259 (duzentas e cinquenta e nove) audiências**, no período de 21/1 a 4/5/2021, de julgamento e de conciliação na fase de execução, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. No dia 4/3/2021, por exemplo, foram realizadas 6 (seis) audiências de conciliação em execução e 1 (uma) de julgamento. Não houve meses sem audiências. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que a Unidade procurou priorizar a similaridade das reclamadas nas pautas diárias, como, por amostragem, o dia 19/11/2020, em que, das 5 (cinco) audiências realizadas, 4 (quatro) foram da mesma reclamada. Para o período de 5/5/2021 a 28/5/2021 há 58 (cinquenta e oito) audiências designadas de conciliação na fase de conhecimento e execução com, em média, 5 (cinco) audiências por dia, de segunda a quinta-feira. Para o mês de junho de 2021, há 4 (quatro) audiências de conciliação em execução designadas para 2/6/2021; e para o mês de julho de 2021, há 1 (uma) audiência de conciliação em execução designada para 5/7/2021. Dentre elas, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias.

- SALA 2 - No ano de 2020, foram realizadas **768 (setecentas e sessenta e oito) audiências**, no período de 24/1/2020 a 16/12/2020, de julgamento e de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 14/12/2020, em que foram realizadas 6 (seis) audiências de conciliação em execução e 1 (uma) de julgamento.

No ano de 2021, foram realizadas **243 (duzentas e quarenta e três) audiências**, no período de 21/1 a 4/5/2021, de julgamento e de conciliação na fase de execução, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. No dia 27/4/2021, por exemplo, foram realizadas 5 (cinco) audiências de conciliação em execução. Não houve meses sem audiências. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Para o período de 5/5/2021 a 2/6/2021 há 48 (quarenta e oito) audiências designadas de conciliação em execução com, em média, 5 (cinco) audiências por dia, de segunda a quinta-feira. Dentre elas, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias.

- SALA 3 - No ano de 2020, foram realizadas **652 (seiscentos e cinquenta e duas) audiências**, no período de 24/1/2020 a 16/12/2020, de julgamento e de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 26/10/2020, em que foram realizadas 5 (cinco) audiências de conciliação em execução.

No ano de 2021, foram realizadas **191 (cento e noventa e uma) audiências**, no período de 21/1 a 19/4/2021, de julgamento e de conciliação na fase de execução, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. No dia 19/4/2021, por exemplo, foram realizadas 3 (três) audiências, sendo 2 (duas) de conciliação em execução e 1 (uma) de julgamento. Não houve meses sem audiências. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Para o período de 5/5/2021 a 26/5/2021 há 25 (vinte e cinco) audiências designadas de julgamento e de conciliação em conhecimento e em execução com, em média, 4 (quatro) audiências diárias, em 2 (dois) dias por semana. Dentre elas, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias.

- SALA 4 - No ano de 2020, foram realizadas **172 (cento e setenta e duas) audiências**, no período de 30/1/2020 a 18/12/2020, de julgamento e de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 20/8/2020, em que foram realizadas 4 (quatro) audiências de conciliação em execução e 1 (uma) em conhecimento. Não foram realizadas audiências nos meses de abril e outubro de 2020.

No ano de 2021, foram realizadas apenas **4 (quatro) audiências**, no dia 2/3/2021, de conciliação na fase de conhecimento, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Não foram realizadas audiências nos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2021. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Não há audiências designadas para o ano de 2021.

Dessa análise, conclui-se que todas as salas da Unidade são utilizadas, sendo, a “SALA 4”, em menor frequência e quantidade.

Verificou-se que as audiências telepresenciais de conciliação foram retomadas de forma gradual a partir de 4/5/2020, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6, de 5 de maio de 2020.

#### **SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA**

Na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorreu de 9 a 13/11/2020, constatou-se:

- SALA 1 - foram realizadas 36 (trinta e seis) audiências de conciliação em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- SALA 2 - houve realização de 35 (trinta e cinco) audiências de conciliação em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- SALA 3 - foram realizadas 38 (trinta e oito) audiências de conciliação em execução e em conhecimento, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- SALA 4 - foram realizadas 39 (trinta e nove) audiências de julgamento e conciliação em execução e em conhecimento, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.

Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu de 30/11/2020 a 4/12/2020 verificou-se:

- SALA 1 - foram realizadas 25 (vinte e cinco) audiências de conciliação em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.



- SALA 2 - houve realização de 25 (vinte e cinco) audiências de conciliação em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- SALA 3 - foram realizadas 30 (trinta) audiências de conciliação em conhecimento e em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- SALA 4 - foram realizadas 35 (trinta e cinco) audiências de julgamento em conciliação em execução, de segunda a sexta-feira, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.

Não foram encontradas pautas concentradas de uma mesma reclamada, na fase de conhecimento, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao artigo 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19.3.2021) em nenhuma das semanas temáticas

## DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de **janeiro e dezembro de 2020**, observou-se que foram realizadas 239 (duzentas e trinta e nove) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 93 (noventa e três) processos. No total, foram homologados aos reclamantes **R\$3.741.224,09 (três milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**.

Quanto às audiências designadas no período de **janeiro a abril de 2021**, foram realizadas 7 (sete) audiências da fase de conhecimento, nas quais houve acordo, tendo sido homologado o valor de **R\$177.532,89 (cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)** aos reclamantes.

O CEJUSC de Ribeirão Preto também designou audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, tendo sido realizadas, no período de **janeiro a dezembro de 2020**: 2.306 (duas mil trezentas e seis) audiências realizadas, das quais 1.083 (mil e oitenta e três) resultaram em acordo e foram homologados aos reclamantes **R\$54.513.701,08 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e um reais e oito centavos)**.

No período de **janeiro a abril de 2021** foram realizadas 640 (seiscentas e quarenta) audiências na fase de liquidação e execução, tendo havido acordo em 292 (duzentos e noventa e dois) processos. No total, foram homologados aos reclamantes **R\$17.388.434,37 (dezessete milhões trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

No total, homologou-se no período de janeiro a dezembro de 2020 o montante de R\$58.254.925,17 (cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, **46,21% de conciliações nas audiências realizadas**.

Em relação ao período de janeiro a abril de 2021, homologou-se o importe de R\$17.574.467,26 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, **46,30% de conciliações nas audiências realizadas.**

## **2. METAS**

Em 9/12/2019 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 10/2019-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito do planejamento de Metas dos CEJUSCs para 2020.

O Nupemec estabeleceu suas metas: a realização de 4.000 (quatro mil) audiências por ano para os CEJUSCs onde os juízes não acumulam a jurisdição da Vara e 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano para os CEJUSCs onde houver o acúmulo.

Além disso, estabeleceu-se a realização de audiências de 3 (três) a 5 (cinco) vezes por semana.

Também deliberou-se no sentido de observar a meta nacional de conciliação do CNJ para 2020, fixada em 41%, bem como alcançar o índice de conciliação fixado no art. 7º, IV (atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC) da Portaria CNJ nº 88/2019 que trata do Prêmio CNJ de qualidade. Ademais, restou definido que nas realizações de pautas externas na jurisdição do CEJUSC, que estas tenham, no mínimo, 40 (quarenta) processos por dia.

Por fim, instituiu-se a meta de que 100% das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região devem contar com ao menos um servidor mediador até o final de 2020, devidamente qualificado com o curso de mediação/conciliação promovido pela Escola Judicial.

Considerando os dados estatísticos disponíveis, verifica-se que de **janeiro a dezembro de 2020 a Unidade realizou 2.545 (duas mil quinhentas e quarenta e cinco) audiências, quantidade superior às 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano definidas pelo NUPEMEC nos casos de acúmulo de jurisdição (CEJUSC/Vara).** Conforme informado na autoinspeção, na época, a Juíza Coordenadora Amanda Barbosa acumulava a Coordenação do Cejusc e da Divisão de Execução da Circunscrição de Ribeirão Preto. O atual Juiz Coordenador César Reinaldo Offa Basile acumula a jurisdição do CEJUSC com a Substituição Fixa na 1ª Vara do Trabalho de São Carlos. Assim, **a meta de quantidade total de audiências foi atingida.**

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade **cumpriu a meta, pois designa pauta, regularmente, em 4 (quatro) dias por semana.**

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Ribeirão Preto atingiu 46,21% de janeiro a dezembro de 2021 e 46,30% de janeiro a abril de 2021 de sucesso nas audiências realizadas, **superando os 41% estabelecidos pelo CNJ.**

No tocante às metas para o ano 2021, esta Corregedoria Regional faz constar a comunicação recebida em 16/3/2021, da deliberação tomada em reunião do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste E. Tribunal, realizada em 5/3/2021, relativamente à fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário. Nesse contexto, ficou assentado que as Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2021 serão as seguintes:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 (mil e setecentas) audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 (dois) mediadores;
- 2.000 (duas mil) audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 (três) mediadores;
- 2.300 (duas mil e trezentas) audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 (quatro) ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 (quarenta) processos naquele dia, sem a fixação de um número mínimo de audiências por semana.

### **3. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 3 (três) servidores no CEJUSC de Ribeirão Preto.

Da análise dos dados administrativos, observa-se que a Unidade conta com 3 (três) servidores e de acordo com os dados administrativos apurados até 28/4/2021, verifica-se que apenas 1 (um) servidor possui função comissionada de CJ-01 chefe de divisão.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Unidade está dentro dos parâmetros previstos.

### **ESTRUTURA FUNCIONAL**

O Coordenador do CEJUSC de Ribeirão Preto é o Juiz Substituto CÉSAR REINALDO OFFA BASILE, designado para o primeiro mandato, desde 12/4/2021 por meio da Portaria GP/AAM nº 771/2021 e acumula a jurisdição do CEJUSC com a Substituição Fixa na 1ª Vara do Trabalho de São Carlos.

O Juiz Substituto CÉSAR REINALDO OFFA BASILE não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31.3.2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessado em pedido de providências para acompanhamento de produtividade ou procedimento de índole disciplinar que estejam em tramitação; está autorizado a residir fora da sede da circunscrição (PROCESSO Nº 3357/2020 PROAD); e não há registro de pedido de Correição Parcial em face do Magistrado que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

No tocante, ainda, ao tema da estrutura, a Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021 dispôs sobre a estruturação ambiental e pessoal do CEJUSC no Capítulo I. No artigo 3º, tratou especificamente da adoção de estrutura administrativa mínima quanto à lotação e quadro de servidores, bem como dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos CEJUSCs-JT. Sobretudo em face do tema de retribuição de cargos, nesta oportunidade, pleiteado pelo Juiz Coordenador do CEJUSC, encaminhe-se cópia da presente ata ao NUPEMEC para que tome as providências que entender necessárias.

#### **QUADRO DE SERVIDORES**

O chefe de divisão é o servidor Harley Gonçalves da Silva Mendes e sua equipe é composta por mais 2 (duas) servidoras, Marieni Galli Carvalho e Suzete Barreto Andrade.

De acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado e da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas, não há estagiário na Unidade. Na composição do quadro funcional informada na autoinspeção, consta 1 (uma) estagiária ativa.

#### **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 e 32 DO TRT-15)**

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas, não há informações sobre capacitação dos servidores lotados no CEJUSC de Ribeirão Preto, no período de 11/2020 a 5/2021. Também não foi informado se os servidores passaram por formação e treinamento no Curso de Formação de Mediadores oferecido pela Escola Judicial (Ejud) do TRT-15 para exercer a conciliação e mediação.

Igualmente, não há informações sobre a participação do chefe de divisão em cursos de capacitação, no mesmo período.

#### 4. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 15 a 26/2/2021, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020, ressaltando que esta última dispôs a data final de 26/2/2021 para apresentação da autoinspeção ordinária anual.

No respectivo formulário, a Unidade informou o seguinte:

“• O Cejusc tem realizado audiências virtuais desde abril/2020, mantidos os níveis médios de conciliações

- São elaboradas pautas inteligentes para facilitar o comparecimento dos advogados e partes

- PROBLEMA: Necessidade de equipamento com memória, velocidade, câmera e microfone para mediadores(as) participarem de audiências telepresenciais. Os atuais têm apresentado problemas de memória, acesso ao sistema AUD e travamentos aleatórios durante audiências.

SOLUÇÃO: foram abertos chamados solicitando a troca de equipamentos. O chamado 45157 foi atendido, todavia os notebooks enviados são do modelo antigo e, embora incrementados, não atenderam a demanda. Foi aberto novo chamado (47450), ainda pendente de análise

- PROBLEMA: Necessidade de autocapacitação para uso dos aplicativos, destacadamente os de realização de teleconferência.

SOLUÇÃO: Ainda há necessidade de algumas atualizações, eis que os próprios programas e aplicativos vêm se aperfeiçoando. Nós, na esteira, tentamos também.

- PROBLEMA: Necessidade de capacitação da equipe para uso dos mesmos aplicativos, concomitantemente com os sistemas AUD, PJe-JT e autotextos.

SOLUÇÃO: Reuniões pelos próprios aplicativos, desconstruindo preconceitos e temores prévios. Hoje em menor quantidade e intensidade, já que a equipe já se familiarizou

- PROBLEMA: comunicação com advogados e partes nos casos de falha de notificação ou necessidade de esclarecimento do funcionamento do sistema.

SOLUÇÃO: houve período em que o sistema PJe-JT não se sincronizou com o sistema DEJT e houve muitos erros de publicação, gerando vultoso número ausências e perda da oportunidade da sessão de mediação. Ainda ocorre, mas em menor frequência. A solução foi reconsiderar aquelas audiências com ausência no período da falha e implementar nova tentativa de conciliação. A solução foi apenas parcialmente eficaz, já que não foi possível detectar todos os processos em que o fato ocorreu e, noutros casos, o andamento já havia sido implementado (execução, pagamento, perícia contábil, etc.).

- PROBLEMA: administração de e-mails.

**SOLUÇÃO:** aprimorar os despachos convocatórios continuamente para evitar dúvidas e erros, incluindo explicações sobre as dúvidas mais frequentes e a própria prática cotidiana, que tornou mais familiares todas as ferramentas. Estabelecer controle rígido e respostas rápidas aos e-mails

- **PROBLEMA:** problemas típicos da internet, como quedas de sinal ou energia.

**SOLUÇÃO:** a primeira solução, muito eficaz, foi a comunicação por meio de grupo de aplicativo de celular (whatsapp) entre os membros da equipe. Se a internet caía na casa de um, rapidamente era disparada mensagem ao grupo e, quem podia ajudar na hora, o fazia (incluindo a Juíza Coordenadora, várias vezes). A segunda solução eficaz foi o uso do celular CEJUSC de Ribeirão Preto para ancoragem de internet quando o sinal cai ou está ruim na cada do(a) mediador(a); hoje todos sabem fazer isso no Cejusc. A terceira solução foi disponibilizar, a partir de 05.10.2020, quando autorizada a presença de servidores no Fórum, de uma estação pronta para fazer audiências. Assim, qualquer servidor(a) pode ir ao Cejusc fazer a audiência quando a faixa de classificação sanitário pandêmica autoriza.

- **PROBLEMA:** desmotivação e cansaço das pessoas.

**SOLUÇÃO:** o problema é delicado, persiste e exige estudo e cuidado. As audiências telepresenciais tendem a exigir maior esforço do interlocutor para se fazer entender, para entender o que o outro quer dizer, em posições ergonomicamente por vezes não ideais e em ambientes não profissionais, com interferências perturbadoras imprevisíveis. A própria situação de isolamento social, sem interação e a preocupação de adoecer ou até morrer, que atinge a si e aos entes queridos, agrava o quadro de maior sensibilidade. Por vezes, há demonstração de stress, cansaço e impaciência das integrantes da equipe. A solução encontrada foi a participação de gestores em cursos de gestão desta situação, com acúmulo de maior conhecimento, maior sensibilidade, disponibilização de tempo para ouvir as falas das servidoras, entender que se a dor é narrada é porque a dor existe, e tentar compensar de alguma forma, reconhecer o esforço, fazer concessões às servidoras com eventuais (raras, mas existentes) não intensificações ou dispensa de algumas tarefas, evitando que a performance sobreponha a pessoa e acabe gerando estresse acima dos níveis normais.

- **PROBLEMA:** INVASÃO DE SALAS DE AUDIÊNCIAS POR HACKERS

**SOLUÇÃO:** O problema ocorreu poucas vezes nesta Unidade. Foi feita apuração dos fatos, realizada reunião com equipe para apurar comportamento da sala invadida, se continua exposta ou não, confecção de protocolo de atuação para o caso de invasão da sala, estudos de alteração do despacho convocatório de audiência”.

- em virtude de questões técnicas e dificuldades das partes/advogados em adaptar-se às sessões virtuais, foi reduzida a quantidade de audiências/dia, de 10 para 5 a 6, por mediadora/mediador.

- O Assistente da Juíza, servidor Wanderley Vicentini Junior (Gabinete da Juíza Substituta Amanda Barbosa) participou de audiências até início de fevereiro de 2021.”

Em relação ao cumprimento das orientações contidas na ata de correição anterior, relatou:

“6.1 – O compartilhamento de gestão sugerido é implementado de forma gradual e todas as mediadoras já substituíram o chefe da divisão em maior ou menor período. Há atenção e ênfase no reconhecimento da capacidade e habilidade das mediadoras, de forma a garantir a produtividade e a eficiência dos trabalhos, mesmo diante da ausência temporária do Chefe de Divisão.

6.2 – A recomendação contida no item 6.1 da Ata de Correição 2020 do Cejusc de Ribeirão Preto não está sendo cumprida em decorrência das disposições das Portarias Conjuntas GP-VPA-VPJ-CR n°s 003/2020 e 005/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

6.3 – o Cejusc de Ribeirão Preto não avoca processos com fins de tentativa de conciliação e sempre submete à Secretaria da VT de Origem os pedidos que recebe

6.4 – o Cejusc de Ribeirão Preto restitui o processo ao juízo de Origem, mediante determinação em ata.

6.5 - o Cejusc de Ribeirão Preto não realiza ordinariamente audiências em processos de conhecimento, motivo pelo qual ainda não implementa a recomendação de concessão de vista da defesa e documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, embora esteja ciente e pronto para implementá-la, se for o caso.”

Foi, ainda, informado que:

“- Foi encaminhado ofício ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - local, no prazo determinado na OS CR N° 04/2020, informando o período da autoinspeção compreendido entre 22/02/2021 a 26/02/2021, constando do mesmo o endereço eletrônico institucional deste setor para eventuais reclamações dos interessados a respeito dos serviços.

- Foi realizada audiência telepresencial com a participação da Juíza Coordenadora do Cejusc e da Divisão de execução com o representante da OAB mencionada no dia 25/02/2021.

-Até a presente data (assinatura eletrônica deste documento) não foi recebida nenhuma reclamação pelo e-mail institucional.”

## **5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

No ano de 2020 foi realizada a Correição Ordinária na modalidade telepresencial.

A Unidade informou as dificuldades e soluções encontradas na gestão do trabalho e de pessoas durante o trabalho remoto obrigatório em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Relatou problemas com a administração do passivo de processos que se criou a partir da vedação da audiência física, indicado, como solução, testes do tempo ideal de duração da audiência por teleconferência, considerando as dificuldades de realização, lançamentos posteriores e registros, fixação de pautas e redistribuição do passivo.

Em relação à adequação de despachos para convocação das partes e advogados, solucionou com a retirada dos textos punitivos nos casos de ausência à audiência e tentativa de tornar os textos convocativos o mais explicativos e acolhedores possíveis, invocando, inclusive, a importância da participação do advogado naquele momento tão delicado de transição.

Outra questão posta foi a desmotivação e cansaço das pessoas, tendo apresentado as mesmas ponderações descritas na autoinspeção.

Em relação à invasão de salas de audiências por hackers, foi realizada, na época, a apuração dos fatos, reunião com equipe para apurar comportamento da sala invadida, confecção de protocolo de atuação para o caso de invasão da sala, estudos de alteração do despacho convocatório de audiência. No relatório de autoinspeção, destacou que o problema ocorreu poucas vezes na Unidade.

Na ocasião, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional frisou a necessidade de manter a ênfase em providências e/ou estratégias que possam aprimorar a gestão do trabalho e das pessoas no período de isolamento. Reconheceu que as audiências telepresenciais demandam mais tempo, não sendo possível designar em igual número às audiências presenciais. Destacou também que o compartilhamento de gestão é forte e insistentemente recomendado pela Corregedoria Regional, porque significa, além de reconhecer a capacidade e habilidade dos demais servidores, garantir a produtividade e a eficiência dos trabalhos, mesmo diante da ausência temporária do Chefe de Divisão.

## **6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR**

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da Correição Ordinária 2020 verificou-se que, quanto às recomendações do item 6.1, a Unidade, aparentemente, não apoiou ou ampliou a adoção de medidas de incentivo à mediação, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências, especialmente daquelas situadas em outras jurisdições, externas ao Fórum pois, como já mencionado, não foram localizados processos oriundos das **Varas do Trabalho de Cajuru, Cravinhos e Taquaritinga**.

Já no que se refere ao item 6.2, observou-se o cumprimento pela Unidade, uma vez que não foram encontrados processos em que houvesse avocação pelo CEJUSC com fins de tentativa de conciliação.

Entretanto, observou-se o não cumprimento do item 6.3 que recomenda que, realizada a audiência no CEJUSC, ele deve promover a restituição dos autos ao juízo de origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento respectivo



pois, de acordo com o observado no levantamento da Unidade, a devolução é determinada apenas na própria ata de audiência.

Por fim, como já salientado, não foram encontradas situações possíveis de averiguar o cumprimento do item 6.4 em que, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial dá vista da defesa e documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem.

## **7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES**

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Em face de haver processos enviados ao CEJUSC, sem o devido registro por despacho, certidão ou ato ordinatório, apenas com a movimentação no sistema PJe, há inequívoco conflito com o artigo 75 da CPCGJT. Mesmo o despacho deve ser explícito ao fazer o encaminhamento ao CEJUSC. Por essa razão, determina-se que o CEJUSC oriente as Unidades de sua jurisdição a fim de sempre efetuarem a certificação do expediente, de modo a garantir a publicidade, documentação dos atos processuais e, assim, o devido processo legal.

**Ordem de Serviço nº 04/2019.** Utilização de mecanismos *chips*. Segundo a amostragem de processos, a Unidade embora faça alguns registros em mecanismos chips, não o faz com a atenção necessária. Não basta o mero registro, se as informações obtidas ou apresentadas por esses mecanismos não são utilizadas para a gestão da Unidade. Em face disso, **determina-se** que a Unidade dê andamento aos processos cujos prazos estejam vencidos. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Os chips consistem em mecanismos para exibir ao usuário a situação do processo, com títulos pré-definidos, indicando próximos atos para resolver determinadas pendências. É útil o uso do mecanismo chips, desde que a Unidade compreenda que cada processo pode apresentar vários chips dos diversos tipos, desde que não sejam incompatíveis entre si. É comum que a incompatibilidade se dê pela falta à Unidade a habitualidade em desassociar os chips, mediante a resolução da pendência por ele indicada. Também deve se atentar à correta escolha do chips a ser utilizado, valendo-se dos títulos pré-definidos. Em face disso, determina-se que a Unidade faça a consistente e correta utilização da ferramenta GIGS, nos termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, bem como dos mecanismos chips, devendo a Gestora orientar-se pela plena e eficaz utilização dessa ferramenta.

**Determina-se** que a Unidade mantenha as práticas de racionalização das pautas de mediação que, segundo se presume, é decorrente da análise da fase e complexidade de cada processo enviado pelas Unidades. A Corregedoria sugere que se procure organizar as pautas de forma a facilitar o comparecimento, ainda que telepresencial, de advogado comum a vários processos da pauta, assim como concentrando em um determinado dia de

audiências o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada, a fim de motivar a realização de acordos.

**Determina-se** a análise do teor do parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao artigo 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021) que dispõe que o magistrado coordenador do CEJUSC organize pautas concentradas ou mutirões, inclusive em bloco de ações com mais de um reclamante em desfavor de um mesmo empregador ou grupo de empregadores, sindicatos ou associações.

A realização das audiências no CEJUSC foi autorizada pela via remota, com utilização de aplicativos de tele e videoconferência disponíveis, desde a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020 (republicada por erro material), de 24 de março de 2020. Posterior e mais especificamente, a Portaria GP nº 20/2020, de 06 de abril de 2020, estabeleceu as diretrizes para atuação nos CEJUSCs, em especial para realização de audiências virtuais, em face do contexto da pandemia, colocando-os à disposição de partes e advogados, que também poderiam encaminhar seus pedidos por meio de endereços eletrônicos disponibilizados na própria norma.

Nesse sentido e nada obstante os desafios impostos e superados pela Unidade, é de se reconhecer o desempenho exitoso deste CEJUSC, pois as metas estipuladas pelo NUPEMEC, sob todos os seus aspectos, foram alcançadas.

Portanto, recomenda-se que seja mantida a disponibilização de datas e fomentada a realização das pautas telepresenciais para as Unidades de sua jurisdição, dando conta às Varas do Trabalho de sua circunscrição de que nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2017, artigos 9º e 12º, a unidade beneficiária das pautas deverá designar ao menos um servidor para auxiliar nos trabalhos, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar.

No mais, determina-se a observância da recém publicada Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021, sobretudo, quanto ao Capítulo II dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 11, destaca-se a **possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS**, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, reitere-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Destaca-se, outrossim, que o envio pela Unidade interessada e recebimento pelo CEJUSC seja realizado de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC. Nessa hipótese, ainda, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021.

Registre-se que a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC será ratificada junto às Unidades deste Fórum.

A Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores pelas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações, razão pela qual serão encaminhadas cópias da presente ata, com valor de ofício, às Unidades da circunscrição. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição. Esse encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes

divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, como exposto, de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

## **7.1. GERAIS**

### **GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc...) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## **7.2. ELOGIOS**

Conforme informado na autoinspeção, à época, a Coordenadora da Unidade era a Juíza Substituta AMANDA BARBOSA, que acumulava a Coordenação do CEJUSC e da Divisão de Execução da Circunscrição de Ribeirão Preto, nos termos da Portaria GP/AAM nº 117/2019, cujo efeito foi cessado para atuação no CEJUSC, a partir de 11 de março de 2021, por meio da Portaria GP/AAM nº 946/2021.

Em face disso, Sua Excelência, a Vice-Corregedora Regional considerou exitosa essa cumulação de jurisdição de CEJUSC e Divisão de Execução exercida pela magistrada. A Corregedoria Regional consigna elogios à I. Magistrada e à equipe que desenvolveram um excelente trabalho, confirmando como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos. **Determina**, assim, o encaminhamento de cópia da presente ata, com força de ofício, para seu conhecimento.

## 8. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Vice-Corregedora Regional atendeu, por videoconferência no sistema Google Meet, ao previamente inscrito advogado Alexandre Magosso Takayanagui, OAB 234.512/SP.

## 9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

1. às seguintes Unidades da circunscrição deste CEJUSC: Bebedouro, Cajuru, Cravinhos, Jaboticabal, São Carlos, Sertãozinho e Taquaritinga, a fim de levar aos seus conhecimentos de que a Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores por essas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações. O encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC, e com observância do artigo 7º da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021, e artigo 75 da CPCGJT;
2. ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, mormente quanto ao aspecto da estrutura funcional, bem como da solicitação do Juiz Coordenador para os respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos servidores que atuam neste CEJUSC de Ribeirão Preto;
3. à Juíza Substituta AMANDA BARBOSA, em razão da determinação do item 7.2. ELOGIOS.

## 10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Sua Excelência, a Vice-Corregedora Regional, tomou conhecimento da reunião realizada pelo Juiz Coordenador do CEJUSC, com os Juízes da circunscrição convidados, na qual foram apresentados os esclarecimentos pelo CEJUSC, que ora são transcritos:

“a) no tocante aos critérios de triagem inclusivos, o Cejusc recomenda:

a.1) processos em fase de liquidação de sentença com ou sem trânsito em julgado (cálculos das partes ou do perito impugnados ou decorrido o prazo para impugnação);

a.2) execução (especialmente processos em que houve bloqueio patrimonial ou em momento que antecede hasta pública);

b) quanto aos critérios excludentes, o Cejusc orienta evitar:

b.1) processos que tenham como parte empresa em recuperação judicial, liquidação extrajudicial ou falidas;

b.3) processos em que a empresa seja revel; [indexação, conforme o original]

b.4) processos que envolvam ente público, ante a impossibilidade legal de conciliação; [indexação, conforme o original]

b.5) processos de empresas sabidamente refratárias à conciliação. [indexação, conforme o original]

c) solicita às Unidades que, nos casos de processos em fase de liquidação, enviem os autos para a plataforma Cejusc com antecedência mínima de 7 dias úteis, de forma a possibilitar análise prévia dos cálculos e eventuais impugnações;

d) somente realiza procedimentos em Reclamações Pré-Processuais nos termos e limites da Portaria GP 20/2020 do TRT15, o que ocorreu apenas 3 vezes desde a declaração de pandemia, em fevereiro de 2020.”

O CEJUSC de Ribeirão Preto, também, apresentou o seguinte plano de trabalho para 2021 a 2023, na denominada “FASE 1 - Maio de 2021”:

“e) disponibilizará dias e horários para inclusão em pauta ordinária de processos:

e.1) em fase de liquidação, com ou sem trânsito em julgado, em que as partes ou peritos já foram intimados para apresentar cálculos, com decurso de prazo para impugnações e esclarecimentos (art. 879/CLT);

e.2) em que houve ordem de bloqueio pelo convênio Sisbajud;

e.3) em fase pós bloqueio e pré hasta pública, especialmente quando se tratar de imóvel. “

Foram disponibilizadas 5 audiências por sala, com intervalo de cinquenta (50) minutos, a iniciar de 13h30min, 2 a 3 salas, por dia, de segunda a quinta-feira.

“f) informará às Varas do Trabalho sobre disponibilidade de dias e horários para inclusão em pauta, de processos:

f.1) com perícia ambiental ou médica realizada na fase de conhecimento (pós perícia); “

Foram disponibilizadas 12 audiências por sala, com intervalo de vinte (20) minutos, a iniciar de 13h30min, 2 a 3 salas, por dia, com frequência quinzenal.

“f.2) com recurso ordinário ou recurso adesivo, desde que decorridos os prazos para preparo e contrarrazões.”

Foram disponibilizadas 12 audiências por sala, com intervalo de vinte (20) minutos, a iniciar de 13h30min, 2 a 3 salas, por dia, com frequência quinzenal.

“f.3) da classe Homologação de Transação Extrajudicial (Hotrex);

Foram disponibilizadas 8 audiências por sala, com intervalo de trinta (30) minutos, a iniciar de 13h30min, 1 sala, por dia, com frequência quinzenal.”

“f.4) em fase inicial, de empresas individuais ou de pequeno porte e empregador pessoa física (incluindo o doméstico);”

Foram disponibilizadas 8 audiências por sala, com intervalo de trinta (30) minutos, a iniciar de 13h30min, 1 sala, por dia, com frequência quinzenal.

“f.5) por empresas, em pauta temática.”

Foram disponibilizadas 8 audiências por sala, com intervalo de trinta (30) minutos, a iniciar de 13h30min, 1 sala, por dia, cuja frequência será sob demanda e substituirá dia de Hotrex ou conhecimento.

E, ao final, o CEJUSC comunicou que:

“g) estudará o despacho que fixa critérios de liquidação, adequando-o no caso de necessidade e [conforme sugestão do Juiz Substituto Auxiliar Fixo Luís Augusto Fortuna da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos]

h) atenderá imediatamente o requerimento formulado pela Vara do Trabalho de Cravinhos. [sobre demanda urgente para a inclusão de processos em pauta do CEJUSC]”

Em face do exposto, Sua Excelência, a Vice-Corregedora Regional, consigna votos de êxito ao atual Juiz Substituto CÉSAR REINALDO OFFA BASILE, em face de sua recente designação para a coordenação do CEJUSC, o qual agradece e se compromete no sentido de que os esclarecimentos ora postos não restringirão as demandas das Unidades de sua circunscrição, resguardadas as competências do CEJUSC.

## **11. ENCERRAMENTO**

No dia 12 de maio de 2021, às 12h18min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao Assessor da Corregedoria Regional Ayrton Rocha, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.